

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Augusto Cesar D'Almeida Salgado

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021.

2 - Fato Gerador: Processo nº 5844/2021, Solicitação nº 2564/2022, Tomada de Preços nº 017/2021 - SEMED.

3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**.

4 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Roberto Cruz Filipino, localizada no bairro de Santa Catarina, no Município de Quissamã/RJ, conforme projeto básico que integra este contrato.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com rerratificação de planilha com acréscimo e supressão de serviços, com fundamento no Art. 57, § 1º, c/c Art. 65, II "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - Prazo do Termo Aditivo: 120 (cento e vinte) dias.

7 – Valor do termo aditivo: R\$ 90.455,41 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Quissamã (RJ), 20 de junho de 2022.

Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMED Nº 006/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Ata de Registro de Preços nº 080/2022, Processo nº 2150/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º – Indicar como gestor o servidor Anderson Silva Nogueira, matrícula nº 6984.
Art. 2º Indicar como Fiscal o servidor Leandro Rafael Lima de Melo, matrícula nº 7589.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 20 de junho de 2022

Atenciosamente,

Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA SEMED Nº 007/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 2º do Decreto nº 2729/2019, para o Ata de Registro de Preços nº 081/2022, Processo nº 2150/2022.

RESOLVE:

- Art. 1º – Indicar como gestor o servidor Anderson Silva Nogueira, matrícula nº 6984.
Art. 2º Indicar como Fiscal o servidor Leandro Rafael Lima de Melo, matrícula nº 7589.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 20 de junho de 2022

Atenciosamente,

Helena Lima da Costa

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 22.082/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, a servidora cedida para a Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme relação abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO CEDENTE	A PARTIR DE	LOTAÇÃO PMQ
45.714	Emanuelle Pessanha de Souza	Professor A I-A	Prefeitura Municipal de Macaé	08/06/2022	GPREF

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 185/2021
- 2 - Fato gerador: Processo nº 6626/2021, Tomada de Preços nº 020/2021 - SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para serviços de reforma para o Polo de Confeções, situado à Av. Amílcar P. da Silva, nº 2265, Carmo - Quissamã - RJ, conforme projeto básico que integra o contrato.
- 5 - Interrupção: Ficam interrompidos SINE DIE, os serviços do contrato em referência a contar de 06/06/2022, tendo em vista a justificativa apresentada no processo nº 6626/2021.

Quissamã (RJ), 06 de junho de 2022.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 3721/2020, Tomada de Preços nº 005/2020 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **HGH EMPREENDIMENTOS EIRELI**.
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para construção de pista de caminhada/ciclovía e estacionamento no Parque Municipal de Quissamã, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 - Fundamentação: Prorrogação de prazo, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 - Prazo do Termo Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias.

Quissamã (RJ), 20 de junho de 2022.

Junio Selem Pinto

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021.
2 - Fato gerador: Processo nº 2815/2021, Solicitação nº 2152/2022 – Pregão Presencial nº 038/2021 – FMS.
3 - Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.**
4 – Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada na locação de Centrais Geradoras de Gases Medicinais, incluída equipe técnica responsável pelo transporte, instalação, manutenção, preventiva e corretiva e desinstalação sempre que necessário, para atender ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus em Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com supressão de serviços no Art. 57, II c/c Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93.
6 – Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.
7 – Valor do Aditivo: R\$ 739.680,00 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Quissamã (RJ), 20 de junho de 2022.

Nilton Pinto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 22.080/2022

A PREFEITA DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2019 - 2ª Etapa, homologado pela Portaria 21.479/2022 de 15/02/2022, publicada em 17/02/2022.

RESOLVE: Desclassificar o(a) candidato(a) aprovado(a), abaixo relacionado(a), pelo motivo discriminado.

Port. Nomeação	NOME	EMPREGO	À partir de	Motivo
21.977/2022	ALBA VALÉRIA DA SILVA DEMÓCRITO FAGUNDES	PROFESSOR I	15/06/2022	Desistência

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2022
Processo nº 4645/2022

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para compra de Exames de Ressonância Magnética, visando suprir a demanda da Rede Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, em favor da empresa:

– INTERCOR E INTERLAB - SERVICOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 01.593.295/0001-10, no valor de R\$ 1.039.999,50 (um milhão e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 20 de junho de 2022.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria 22.081/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, para provimento do cargo de PROFESSOR I, **PRISCILA GOMES BARRETO**, de acordo com o art. 12, inciso I da Lei Complementar nº 006, de 04 de outubro de 2019, em face da aprovação no Concurso Público - Edital 001/2019, e homologado pela Portaria 18.500/2020.

Art. 2º Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria, de acordo com o art. 14, § 1º da Lei Complementar 006, de 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR REGISTRADO R\$
080/2022	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA	11.991.633/0001-25	143.866,60
081/2022	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.325.092/0001-01	54.600,00

FATO GERADOR: Solicitação nº 1581/2022 – Processo nº 2150/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2022.

REGISTRADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cereais) e materiais descartáveis para uso na merenda escolar, destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã – RJ, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

PRAZO: Em 12 (doze) meses.

INÍCIO: 20/06/2022

TÉRMINO: 20/06/2023

VALOR TOTAL: R\$ 198.466,60 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

A discriminação, quantidades e valores constantes nas Atas, constam na tabela abaixo:

Quissamã (RJ), 20 de junho de 2022.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 1/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022

Julgamento

Item	Produto	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Solicitação : 001581/2022 Licitação : 000071/2022 - Modalidade : 08-PREGÃO PRESENCIAL - Serviço : 02 Data Julgamento : 31/05/2022 Comprador : -							
Fornecedor : 09310 - BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA-ME							
Telefone :							
001	048.07.0434.0	KILO	Açúcar - obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacotes de 5kg e embalagem secundária - resistente com peso líquido de 30 kg por fardo. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	COAGRO	5.000,0000	16,7800	83.900,0000
002	048.07.0435.0	KILO	Açúcar, tipo mascavo - composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Acondicionada em embalagens atóxicas de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses - Data de Fabricação: Máximo de 45 dias no momento da entrega. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação.	NUTRIMAIS	20,0000	7,3500	147,0000
003	048.07.0469.0	UNIDADE	Farinha de linhaça dourada (500g). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	KODILAR	30,0000	4,7700	143,1000
004	048.07.0470.0	KILO	Farinha de trigo especial - tipo1 - obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos. Sem fermento. Embalagem de 01 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	NUMERO1	1.500,0000	2,2500	3.375,0000
005	048.07.0482.0	UNIDADE	Leite de soja sem lactose - embalagem de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	BATAVO	1.000,0000	6,3500	6.350,0000
007	048.07.0710.0	UNIDADE	Biscoito de polvilho isento de leite, ovos, soja e glúten. Embalagem de 50 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, óleo de Palma, água, sal e linhaça dourada.	BOMBISCOITO	1.000,0000	6,3500	6.350,0000
008	048.07.0771.0	KILO	Feijão preto, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso - líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 08 (oito) meses a partir data de entrega.	SUPERMAIS	3.000,0000	6,3300	18.990,0000
009	048.07.0489.0	UNIDADE	Macarrão tipo parafuso - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitamínada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, - data de fabricação, embalagem: 500g. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	TODESCHINE	1.850,0000	2,3700	4.384,5000
010	048.07.0487.0	UNIDADE	Macarrão tipo espaguete - massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitamínada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, - data de fabricação, embalagem: 01 kg. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	TODESCHINE	1.000,0000	2,4500	2.450,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 2/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022

Julgamento

011	048.07.0492.0	UNIDADE	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura - apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200 g drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar estufados; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	PREDILETA	2.000,0000	1,5000	3.000,0000
013	048.07.0631.0	UNIDADE	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, 1ª qualidade (tipo: Pilião, três corações e Pimpinela), aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação - máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	PILÃO	600,0000	9,4200	5.652,0000
014	048.07.0505.0	UNIDADE	Requeijão cremoso. Produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro ou plástico, com 200 g do produto, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem - deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade de no máximo 75 dias.	BOBOM	1.000,0000	4,8500	4.850,0000
015	048.19.0069.0	UNIDADE	Bobina sacos plásticos resistente: fundo reto, picotada; 2kg (40cm x 60cm)	ROLLBAG	300,0000	14,2500	4.275,0000
Total para este Fornecedor: 13							143.866,6000
Fornecedor : 07893 - ZE FUMACA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME							
Telefone :							

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Página: 3/3

Sistema de Controle de Compras - Exercício: 2022

Julgamento

012	048.07.0827.0	EMBALAGEM	(Molho de tomate podendo ser refogado ou não, embalado em saco atóxicos (bag's plásticos), copo ou embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes, hermeticamente fechados, contendo aproximadamente de 190 gramas a 240 gramas. Produto resultante - da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro Solanun Lycopersicum. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 175/2003 da ANVI SA/MS, Resolução RDC n° 12 de 02/01/2001 da ANVISA/MS, Resolução RDC n° 266/03 da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS. Validade de até 6 meses A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.)	OLE	8.000,0000	2,5400	20.320,0000
Total para este Fornecedor: 2							54.600,0000
Total para esta Solicitação:							198.466,6000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrant
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

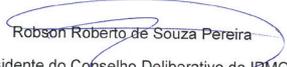
CONSELHO DELIBERATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, **CONVOCA** os membros do Conselho Deliberativo, para reunião ordinária no dia 23 de junho de 2022, Quinta feira, às **9h30**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Quissamã, situada à rua Barão de Vila Franca nº 413 Centro, Quissamã, para tratar da seguinte ordem do dia.

- 1) Deliberação final do manual Previdenciário.

Quissamã, 20 de junho de 2022


Robson Roberto de Souza Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo do IPMQ.

IMPORTANTE: As justificativas de eventuais ausências por parte dos membros deste poder no que concerne a esta reunião, deverão ser dirigidas à mesa do Conselho até a data do início da sessão.



Conselho Deliberativo – Triênio 2019/2022

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2022

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 27 da lei municipal nº 1.880/2019; e

CONSIDERANDO a minuta da Política de Segurança da Informação apresentada pelo presidente do IPMQ;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Deliberativo realizada em reunião no dia 26 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Segurança da Informação do IPMQ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 26 de maio de 2022.


Robson Roberto de Souza Pereira
(Presidente)


Carlos Magno Silva dos Santos
(Vice-Presidente)


William de Oliveira Carvalho
(Conselheiro)

DOE
SANGUE,
SALVE VIDAS.

